



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 25 da lei Federal 8.666/93, **AUTORIZAMOS a formalização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e respectivo contrato administrativo** com a instituição financeira, **BANCO DO BRASIL S.A**, para a realização **de arrecadação de guias de cobrança (recebimento de contas, tarifas e demais receitas da autarquia) do Saae de Pimenta/MG.**

A (s) Instituição (s) Financeira (s) anunciada (s) pelo **Diretor Administrativo** atende os requisitos do citado dispositivo legal, no tocante a inviabilidade de competição caracterizada, no caso em tela, pela possibilidade de contratação de todos que se credenciaram no Edital de Credenciamento nº 002/2018, ocorrendo a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Neste sentido, devido à inviabilidade de competição entre as Instituições Financeiras e as justificativas e comprovações juntadas aos autos, temos que os preços encontram-se de acordo com o praticado no mercado, porquanto o preço a ser pago será aquele definido no edital de Credenciamento nº 002/2018 desta justificativa se vinculando, como se nesta estivessem transcritos.

Verifica-se ainda que, tanto a Comissão de Licitação, quanto a assessoria jurídica da autarquia, em argumentos fundamentados, são favoráveis à (s) contratação (s) nos moldes do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, com base na documentação e pareceres constantes dos autos fica justificada a **INEXIGIBILIDADE** do procedimento licitatório.

É o parecer, *sub censura*.

Pimenta/MG, 04 de setembro de 2020

Tarciso Geraldo de oliveira
Diretor Administrativo